LEI Nº 3.165, DE 30 DE JUNHO DE 1992

Denomina Rua Lauro Epifânio Pereira, a atual Rua C, no Bairro Santa Lúcia, nesta cidade.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Lauro Epifânio Pereira, a atual Rua C, no Bairro Santa Lúcia, nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 1992.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-056/92
Publicação Jornal Carta, nº 02, de 20/07/92.

Justificação

Lauro Epifânio Pereira, nascido em 29/10/1913
Falecido em 31/12/1956
Naturalidade: Carmo do Cajuru
Pai: Alonso Epifânio Pereira
Mãe: Maria Madalena Pereira
Esposa: Maria Eugênia Belizário Viana
Filhos: Sandra, Vânia, Luiz e Ana.
Endereço Familiar: Rua Minas Gerais, 489 Divinópolis.
Atividades Sociais: Prefeito nomeado em 1947, Presidente do Divinópolis Clube; como advogado defendia as reivindicações dos ferroviários, dando suporte à suas greves.

Divinópolis, 30 de junho de 1992.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL